



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR

12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM INTERNO Nº 09-2024

8 de março de 2024

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA
3ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
12º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 09-2024

Quartel em São Miguel do Oeste, 8 de março de 2023.
(Sexta-Feira)

PUBLICO PARA O CONHECIMENTO DO 12º BBM E DEVIDA EXECUÇÃO, O SEGUINTE:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALAS DE SUPERVISOR DA ÁREA DO 12º BBM

Conforme escalas de serviço do B1 do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Ajudância.

ESCALAS DE SERVIÇO OPERACIONAL

Conforme escalas de serviço das OBM do 12º BBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

REGISTRO DE JORNADA DE TRABALHO DE EXPEDIENTE E OPERACIONAL

Conforme planilhas de registro de jornada de trabalho das OBM do 12ºBBM, inseridas no SIGRH e arquivadas na Sargenteação das Companhias e Secretaria dos Pelotões e GBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO E ENSINO

Sem alterações.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

ERRATA

Na publicação do Boletim Interno Nr 08-2024-12ºBBM, de 01 de janeiro de 2024, na III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS/SERVIÇO DE SAÚDE/ FI 58, do Cb BM Mtcl 933576-5 ALAIN ERSON FRANZ.

Onde se lê “(...) A 23 de março de 2024, do Cb BM Mtcl 933576-5 ALAIN ERSON FRANZ do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste)(...)”

Leia-se: “(...) A 23 de fevereiro de 2024, do Cb BM Mtcl 932445-3 ALLAN DIEGO SPIES do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste)(...)”

ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM Nr 2-24-12ºBBM, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2024

Nome: **ORDEM**

Identificação: **Ordem Nr 02-24-12ºBBM**

Abrangência: **12ºBBM**

Classificação: **Operacional**

Assunto: **Investigações de incêndio no âmbito do 12º BBM**

1 FINALIDADE

Esta ordem tem por finalidade regular a atividade de investigação de incêndios no âmbito do 12º Batalhão de Bombeiros Militar.

2 REFERÊNCIA

Diretriz Operacional Nº 24-CmdoG (V5).

3. EXECUÇÃO

3.1 Do Gestor do BBM:

1º Tenente BM Mtcl 927735-8 Jackson Luís Kreutz - Oficial Perito designado como gestor da investigação de incêndio, responsável por gerenciar a atividade de investigação de incêndios e explosão no 12ºBBM.

3.2 Do Inspetor do BBM:

Cabo BM Mtcl 930154-2 Dailor Moacir Sirtolli - militar designado como inspetor de incêndio, responsável por conduzir as investigações de incêndios no âmbito do 12ºBBM.

3.3 Das Guarnições de serviço de combate a incêndio

Preservação do local, registro fotográfico e coleta de informações

Todos os militares deverão conhecer os procedimentos mínimos de preservação do local sinistrado, efetuar o registro fotográfico das fotos obrigatórias (foto da fachada do imóvel, da zona de origem, do foco inicial, do quadro de distribuição dos circuitos e do local isolado) e coletar as informações na ficha de incêndio, conforme preconizado na Dtz Nr 24-17-CmdoG, cabendo ao Chefe de Socorro a observância dos procedimentos adotados.

Procedimento de Notificação ao Inspetor de Incêndios do 12º BBM

Registrar a localização do incidente e enviar, conjuntamente com as informações mencionadas anteriormente, para o WhatsApp do Inspetor de Incêndios do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (49 9 9122-9777).

Comunicação em casos específicos:

Sempre que houver indícios de incêndio criminoso ou vítimas decorrentes do incêndio, o Chefe de Socorro deve informar imediatamente o Oficial Perito Gestor do Batalhão e a Polícia Civil, fornecendo as informações relevantes sobre o incidente.

Nessas situações, é importante priorizar a investigação em colaboração com a Polícia Científica (IGP).

Realizar a investigação em pequenos incêndios:

Em casos de incêndios de pequena proporção ou extintos na fase inicial, nos quais os danos não ultrapassem um cômodo e a causa seja evidente, fica determinado que a própria guarnição de serviço deverá realizar a confecção do informe pericial, inserindo todas as informações no Sistema Perícia. Nestes casos, sugere-se que a coleta do depoimento e confecção do croqui seja realizada imediatamente após o combate.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

4.1 Local violado

Se o motivo da não realização da investigação de incêndio se deu em razão do local estar violado, deverá ser inserido no sistema uma foto comprovando que o local estava descaracterizado. Havendo suspeitas quanto às circunstâncias, deve ser considerada a possibilidade de informar à Delegacia de Polícia Civil da localidade para que avaliem a possibilidade de descaracterização de local de crime.

4.2 Incêndios veiculares e em vegetação

Incêndios veiculares e em vegetação, em regra, não serão objeto de investigação, exceto se houver solicitação do responsável legal e interesse institucional. Contudo, nesses casos específicos, é necessário consultar o Oficial Perito Gestor do Batalhão para orientações.

4.3 Emissão de Informes Periciais ou Laudos

A emissão de Informes Periciais deve ser desestimulada, pois se destina primariamente ao uso interno. Como alternativa, sugere-se avaliar se a Certidão de Ocorrência seria adequada para atender à necessidade. Caso persista o interesse no Informe ou Laudo Pericial, é importante observar que, conforme estipulado pela legislação vigente, a emissão desses documentos está sujeita à cobrança de taxa.

A taxa é calculada multiplicando o valor especificado na TABELA VII da Lei nº 7.541/88 pelo número de horas trabalhadas (essa informação está disponível no próprio documento - 6.2 Exames).

4.4 Dos casos omissos

Os procedimentos acima descritos são complementares e os casos omissos devem ser conduzidos em consonância com a Diretriz Operacional Nº 24-ComdoG.

Tenente-Coronel ANDERSON MEDEIROS SARTE

Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (São Miguel do Oeste)

HORÁRIO OPERACIONAL DIVERSO DO PADRÃO

Em relação ao Ofício Nr 241/24/12ºBBM, de 29 de fevereiro de 2024, onde o Ten Cel BM Mtcl 927676-9 ANDERSON MEDEIROS SARTE, Comandante do 12º Batalhão de Bombeiros Militar (São Miguel do Oeste), solicita anuência para autorizar o horário de início da escala operacional na sede da 3ª/12ºBBM (Maravilha), dou o seguinte despacho:

- I. Ciente e de acordo, atendendo ao disposto no art 5º, caput, da Lei Estadual nº 16.773, de 30 de novembro de 2015.
- II. Dê-se ciência aos interessados;

- III. Publique-se;
- IV. Arquive-se.

Chapecó, 1º de março de 2024

Cel BM WALTER PARIZOTTO
Comandante da 3ª RBM (Chapecó)

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

COMANDOS DIVERSOS

A 04 de março de 2024, passa a responder pelo comando da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), o 1º Ten BM Mtcl 927735-8 JACKSON LUIS KREUTZ, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, Major BM Mtcl 927093-0-2 MICHAEL MAGRINI, por estar em adiantamento de férias regulamentares.

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

COMANDOS DIVERSOS

A 1º de março de 2023, passa a responder pelo comando do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), o 3º Sgt BM Mtcl 927072-8 BERTILO BOURSCHEIDT, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, o 2º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, por usufruto de férias regulamentares.(Nota para Boletim Nº 47-24-12ºBBM)

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 1º de março de 2024, do 2º Sgt BM Mtcl 923486-1 OLDAIR SCHMITZ, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 31 de março de 2024.(Nota para Boletim Nº 47-24-12ºBBM)

A 04 de março de 2024, do 2º Sgt BM 927659-9 ANDERSON RODRIGUES DA VEIGA, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de 30 (trinta) dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 03 de abril de 2024.(Nota para Boletim Nº 45-24-12ºBBM)

FÉRIAS REGULAMENTARES - ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida no Ofício Nr 262-24, do 1º Sgt BM Mtcl 927740-4 NEODIR GEOVANI LOHMANN, Cmt do 1º/2º/2ª/12ºBBM (São José do Cedro), o qual solicita 1 (um) dia para desconto em férias, sendo o dia 08 de março de 2024, dou o seguinte despacho:

- I. Concedo a título de recompensa;
- II. Publicar em BI;
- III. Inserir no SIGRH;
- IV. Arquivar.

Dionísio Cerqueira-SC, 07 de março de 2024.

Capitão BM JOÃO RUDINI STURM

Comandante da 2ª/12º BBM (Dionísio Cerqueira)(Nota para Boletim N° 45-24-12ºBBM. Inserido no SIGRH.)

FUNÇÕES DIVERSAS

A 04 de março de 2024, passa a responder pela sargenteação da 1ª/12ºBBM (São Miguel do Oeste), o 3º Sgt BM Mtcl 931673-6 THIAGO CESAR DA ROSA, cumulativamente com as funções que já exerce, enquanto durar o afastamento do titular, 1º Sgt BM Mtcl 927068-0 SIDNEI DEZORDI, por estar em adiantamento de férias regulamentares.

SERVIÇO DE SAÚDE

A 02 de março de 2024, do 3º Sgt BM Mtcl 352190-7 JUNIOR DRASZEWSKI do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), necessitou de 8 (oito) dias de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pela Dra. Michele Draszevski CRO/SC 17766. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Cap BM Diogo Battaglin, Comandante da 3ª/12ºBBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 03 de outubro de 2023 (Processo SGPe 5584/2024. Inserido no SIGRH).

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

DISPENSA DO SERVIÇO

A 27 de fevereiro de 2024, do Cb BM Mtcl 932269-8 THIAGO CASPERS, do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí), concedidas 03 (três) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min às 11h00min do dia 27 de fevereiro de 2024, a título de compensação de banco de horas (Nota para Boletim No 44-24-12ºBBM).

A 1º de março de 2024, do Cb BM Mtcl 932269-8 THIAGO CASPERS, do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí), concedidas 03 (três) horas de dispensa do serviço, no horário das 08h00min às 11h00min do dia 1º de março de 2024, a título de compensação de banco de horas (Nota para Boletim No 44-24-12ºBBM).

DESTINO

A 24 de fevereiro de 2024, do Cb BM Mtcl 932371-6 GEOVAN CESAR BOUFLEUR, do 1º/3º/1ª/12ºBBM (Iporã do Oeste), deslocou-se até o 3º BBM (Blumenau) para ministrar aulas ao CFP naquele BBM, retornando no dia 27 de fevereiro de 2024.(Nota para Boletim N° 47-24-12ºBBM).

FÉRIAS REGULAMENTARES

A 1º de março de 2024, do Sd BM Mtcl 615348-8 MARCIEL KNAPP, do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí), concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 31 de março de 2024 (Nota para Boletim No 44-24-12ºBBM).

A 02 de março de 2024, do Cb BM 667783-5 JOSÉ GONÇALVES BARCELLOS JÚNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM (Dionísio Cerqueira), concedido usufruto de 15 (quinze) dias restantes das férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 17 de março de 2024 (Nota para Boletim N° 45-24-12ºBBM).

A 04 de março de 2024, do Cb BM Mtcl 932317-1 SILVIOMAR ROQUE DEZORDI, do 1º/1ª12ºBBM, concedido usufruto de 30 dias de férias regulamentares, com retorno previsto para o dia 03 de abril de 2024 (Nota para Boletim Nº 48-24-12ºBBM).

A 04 de março de 2024, do Cb BM Mtcl 931736-8 LAÉRCIO THIEL, do 1º/2º1ª/12ºBBM (Itapiranga), concedido usufruto de férias regulamentares com retorno previsto para o dia 03 de abril de 2024 (Nota para Boletim 49-24-12ºBBM).

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692101-9 WILLIAM FELIPE DE LIMA SILVA, do 1º/2º2ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTENER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota para Boletim Nº 46-24-12ºBBM: Processo SGPe CBMSC 4659/2024)(Inserido no SIGRH).

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691813-1 EDUARDO MUELLER, do 1º/2º2ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTENER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota para Boletim Nº 46-24-12ºBBM: Processo SGPe CBMSC 4659/2024)(Inserido no SIGRH).

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692199-0 LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA JUNIOR, do 1º/2ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTENER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota para Boletim Nº 46-24-12ºBBM: Processo SGPe CBMSC 4659/2024)(Inserido no SIGRH).

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691893-0 DAVI DE CARVALHO HACH, do 1º/2ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTENER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota para Boletim Nº 46-24-12ºBBM: Processo SGPe CBMSC 4659/2024)(Inserido no SIGRH).

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692117-5 GABRIEL POMPEO DOS SANTOS, do 1º/3ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTENER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota para Boletim Nº 46-24-12ºBBM: Processo SGPe CBMSC 4659/2024)(Inserido no SIGRH).

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692140-0 BRUNO ALUIS CHIODI, do 1º/2º/1ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTENER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota para Boletim Nº 46-24-12ºBBM: Processo SGPe CBMSC 4659/2024)(Inserido no SIGRH).

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 691975-8 EDINEI BAU, do 3º/1º/3ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTENER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota para Boletim Nº 46-24-12ºBBM: Processo SGPe CBMSC 4659/2024)(Inserido no SIGRH).

No processo referente ao Requerimento de Prorrogação de Tempo de Serviço do Sd BM Mtcl 692017-9 TOSHIRO BARRETO ASSAHINA, do 2º/1º/2ª/12ºBBM, dou o seguinte despacho:

Defiro o pedido com base na lei no 6.218, Art. 149, e na avaliação positiva do comandante do militar interessado, considerando que foram observadas as aptidões e o desempenho do mesmo ao emitir decisão sobre o pedido.

Tenente-Coronel BM ROBERTO WEINGARTENER

Diretor Interino de Pessoal do CBMSC (Nota para Boletim Nº 46-24-12ºBBM: Processo SGPe CBMSC 4659/2024)(Inserido no SIGRH).

SERVIÇO DE SAÚDE

A 06 de março de 2024, do Cb BM Mtcl 390947-6 DHIEGO ROBSON DRAGO do 1º/3ª/12ºBBM (Maravilha), necessitou de 7 (sete) dias de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pelo Dr. Mateus Inacio Trevisan CRM/SC 19340. O atestado médico foi aceito e homologado pelo Capitão BM Diogo Bataglin, Comandante da 3ª/12ºBBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 03 de outubro de 2023 (Processo SGP_e 6398/2024. Inserido no SIGRH).

A 04 de março de 2024, do Cb BM Mtcl 932279-5 CELSO WOLF do 2º/3º/1ª/12ºBBM (Mondaí), necessitou de 6 (seis) dias de afastamento das atividades para tratamento de saúde, conforme atestado assinado pelo Dr. Jair Josue Laurentino dos Reis CRM/SC 31220. O atestado médico foi aceito e homologado pelo 1º Ten BM Jackson Luis Kreutz, respondendo pelo comando da 1ª/12ºBBM, nos termos da Portaria N° 644-CBMSC, de 03 de outubro de 2023 (Processo SGP_e 6258/2024. Inserido no SIGRH).

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

ELOGIO

A 04 de março de 2024, das 09h às 16h o tempo foi dedicado para instrução de assuntos de B5 e redes sociais sendo a capacitação apresentada pelo 3º Sgt BM Mtcl 929163-6 DUAN PEDROSO DA SILVA na sala de aula do quartel de Maravilha-SC.

O 12ºBBM expressa profunda admiração e gratidão ao 3º Sgt DUAN PEDROSO DA SILVA que generosamente dedicou seu tempo e conhecimento para educar e capacitar bombeiros militares e comunitários atuantes no 12ºBBM, sobre o compartilhamento de informações afetas ao CBMSC em redes sociais, a legislação relevante e equipamentos necessários para a produção de fotos e vídeos. Sua iniciativa exemplar promove uma cultura de transparência e responsabilidade. Seu compromisso com a comunidade e sua disposição em compartilhar experiências valiosas são verdadeiramente inspiradores e demonstram um profundo senso de dever e dedicação ao serviço público. O 3º Sgt DUAN PEDROSO DA SILVA é um modelo exemplar de liderança e colaboração.

Quartel em Maravilha, 06 de março de 2024.

Capitão BM DIOGO BATTAGLIN

Cmt da 3ª/12ºBBM

Ten Cel ANDERSON MEDEIROS SARTE
Comandante do 12ºBBM (São Miguel do Oeste)
(Assinado digitalmente)

ANEXO I
Anexo A

Ficha de Incêndio

Frente

FICHA DE INCÊNDIO

TIPO DE INCÊNDIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

- Edificação
Explosão
Wickito
Edificação Abandonada
Vegetação
Outros

Form fields for fire incident details including: 1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL, 2. RESPONSÁVEL PELO IMÓVEL, 3. TESTEMUNHA, 4. VITIMAS E SEGURO, 5. SISTEMAS DE SEGURANÇA, 6. COMBATE AO INCÊNDIO, and 7. INVESTIGAÇÃO.

Verso

Form fields for investigation details including: 7. INVESTIGAÇÃO, Zona de Origem, Foco Inicial, Equipamento, Causa, Histórico, Sugestões, and Local.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **65K69NTU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDERSON MEDEIROS SARTE (CPF: 090.XXX.417-XX) em 08/03/2024 às 15:40:02

Emitido por: "SGP-e", emitido em 22/03/2019 - 10:36:48 e válido até 22/03/2119 - 10:36:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDQxMF80MTFmMjAyNF82NU52OU5UVQ==> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00000410/2024** e o código **65K69NTU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.